



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.341 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

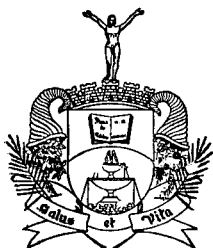
ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito suplementar na importância de Cr\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas complementares com aquisição de móveis para escolas primárias, no presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.4.0. - Material Permanente:  
61 - Aquisição de Móveis para Escolas  
Primárias..... Cr\$ 5.000,00

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0. - Pessoal:  
42 - Salários aos operários dos serviços de estradas e pontes..... Cr\$ 5.000,00

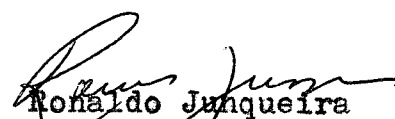


*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

Decreto nº 1.341 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário  
este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO de 1973

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....

Publicado no "diário de P. Caldas", edição nº 8.527 / de 6/1/74